LEI Nº 2.839, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Declara de utilidade pública municipal a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Jardim Alegre – ACAMAR.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o **Projeto de Lei nº 10/2026 - L**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e público a seguinte Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Jardim Alegre – ACAMAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 48.716.447/0001-98, com sede no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º desta Lei, salvo motivo devidamente justificado, deverá apresentar anualmente, até o dia 30 de abril, ao órgão municipal competente, relatório circunstanciado das atividades realizadas no exercício anterior, bem como publicar seu balanço financeiro.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Deixe de cumprir as exigências previstas no art. 2º desta Lei;

II – Substitua seus fins estatutários ou se negue a desenvolver as atividades neles previstas; ou

III – Altere sua denominação e não comunique a ocorrência aos órgãos competentes da

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983
Assinado de forma digital por MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983
Dados: 2026.10.02 09:48:02 -03'00'

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal